

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

### **1 – OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica contratação de empresa especializada na prestação geração de mídias digitais e serviços de publicação de atos oficiais (editais de licitação, dispensas e inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público), bem como de informações do Ipasluz-Saúde, no diário oficial e em jornais de grande circulação, entre outros, conforme as especificações e as condições estabelecidas no item 4 deste Termo de Referência.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade oficial, com vistas à realização das publicações obrigatórias dos atos administrativos do Ipasluz Saúde, especialmente aqueles relacionados a licitações e contratos administrativos.

A medida mostra-se indispensável para assegurar a ampla divulgação dos atos praticados, garantindo transparência, publicidade e pleno acesso à informação aos interessados e à sociedade em geral, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em tempo, justifica-se a ausência de ETP visto que a Instrução Normativa Nº 001 de 05 de setembro de 2023, diz que poderá ser dispensado ou facultado para compras diretas na hipótese do inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3 – RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se, com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade oficial, assegurar a divulgação tempestiva, adequada e em conformidade com a legislação vigente dos atos administrativos do Ipasluz Saúde, especialmente aqueles relacionados a licitações e contratos administrativos.

Como resultado, pretende-se garantir maior transparência dos procedimentos administrativos, ampliar o acesso à informação por parte da sociedade e dos interessados, fortalecer o controle social e assegurar a observância dos princípios que

regem a Administração Pública, notadamente os da publicidade, legalidade e eficiência.

#### 4 – DETALHAMENTO DO OBJETO

O objetivo do presente termo é a contratação de pessoa jurídica na prestação geração de mídias digitais e serviços de publicação de atos oficiais (editais de licitação, dispensas e inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamento público), bem como de informações do Ipasluz-Saúde, no diário oficial e em jornais de grande circulação, entre outros, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)
1	<b>PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>cm/col</b>	Sem limite de publicações	58,37
2	<b>PUBLICAÇÕES OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO</b>	<b>cm/col</b>	Sem limite de publicações	24,60
3	<b>PUBLICIDADE E MÍDIA SOCIAIS</b>		Sem limite de publicações	2.865,48

<b>VALOR ESTIMADO MENSAL</b>	<b>R\$ 2.865,48</b>
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>	<b>R\$ 34.385,76</b>

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura da efetiva realização da entrega, fornecendo o aceite, conforme o presente Termo de Referência;
- Comunicar à contratada qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição realizada, acompanhando este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados ao Ipasluz Saúde;
- Efetuar o pagamento à empresa vendedora, de acordo com as condições de preço e prazo, após conferência e o atesto da nota fiscal.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste negócio jurídico;
- Realizar a entrega do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

- c) Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **7 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA**

- a) Os textos e/ou tabelas deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.
- b) A publicação deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de envio da solicitação pela CONTRATANTE.
- c) Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE por meio de mensagem eletrônica, contendo arquivo editável com a arte e o texto a serem publicados.
- d) A mensagem eletrônica deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: especificação do serviço, quantidade, data de publicação e demais dados necessários à execução.
- e) A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à CONTRATANTE, por meio de mensagem eletrônica, o custo da publicação, observando o valor contratado por centímetro por coluna (CM x COL).
- f) As publicações deverão obedecer integralmente às disposições da legislação vigente.
- g) O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:
  - g.1) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
  - g.2) Definitivamente, após a verificação da qualidade e da quantidade, com a consequente aceitação pela CONTRATANTE.
- h) Na data da publicação, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, por mensagem eletrônica, até as 11h (onze horas), cópia da matéria publicada em arquivo digital no formato PDF, após a devida verificação de conformidade.
- i) Não será admitida a publicação em data posterior à solicitada pela CONTRATANTE, salvo mediante autorização expressa.
- j) Constatada qualquer inconformidade entre o material publicado e o material fornecido, a CONTRATADA deverá providenciar nova publicação no dia imediatamente seguinte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- k) Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de circulação efetiva diária dos jornais em que serão realizadas as publicações, emitido por auditoria independente, como o Instituto Verificador de Comunicação (IVC) ou

instituição tecnicamente equivalente. O documento deverá conter, ainda, a tiragem do jornal e relatório de acessos ao sítio eletrônico do veículo.

l) As publicações deverão ocorrer em jornal regional de grande circulação no Estado de Goiás, em versão impressa e digital (na íntegra), que atenda ao requisito previsto no art. 2º, inciso XVI, da Lei Estadual nº 17.928/2012, qual seja: possuir tiragem diária e distribuição em, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos municípios do Estado, os quais representem pelo menos o mesmo percentual da população estadual, conforme certificação de auditor independente de reconhecida idoneidade regional ou nacional.

m) As matérias deverão ser publicadas no caderno de classificados.

## **8 – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO**

A gestão e fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Gestor e do Fiscal de Contratos, respectivamente, consoante designado pela Portaria do Ipasluz Saúde, nº 004 de 02 de janeiro de 2023.

A verificação da adequação da prestação do serviço ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art. 117, §1º, da Lei 14.133/21.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, da Lei 14.133/21.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, da Lei 14.133/21.

A ação fiscalizadora da Contratante não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da Contratada, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## **9 – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá de forma parcelada, após a entrega dos serviços, por meio de transferência bancária ou boleto bancário, **MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL**, em até 30 (trinta) dias úteis, devidamente atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo, referente à seguridade social, FGTS, Justiça do Trabalho, certidão negativa de débito Federal, Estadual e Municipal.

Considerar-se-á ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal deverá ser enviada ao Contratante, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (Certidão negativa Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS), nos termos do art. 68 e 102, da Lei 14.133/21.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, em caso de circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente ou penalidade imposta pela Administração Pública Municipal, o pagamento ficará sobrestado até a regularização da situação. Neste caso, o prazo para pagamento se iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando nenhum ônus ao Contratante.

## **10 – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

## **11 – DO GESTOR DO CONTRATO**

O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações pactuadas, e será executado por um representante da administração.

## **12 – DA VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser válida por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega à contratante.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
  - Impedimento de licitar e contratar com o IPASLUZ SAÚDE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.6 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar com o IPASLUZ SAÚDE, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.7 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para o IPASLUZ SAÚDE;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## **14 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO**

O procedimento administrativo para a contratação do objeto do presente instrumento se dará por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### **15 – DO VALOR DA AQUISIÇÃO**

Pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será pago o menor preço a ser encontrado em pesquisa de mercado, por item, não se admitindo a aquisição por valor superior aos apresentados no item nº 4, deste Termo de Referência.

#### **16 – DA HABILITAÇÃO**

As habilitações jurídicas, fiscal, social, trabalhista e capacidade técnica (quando necessário) serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos, que deverão ser encaminhados juntamente com a proposta no e-mail [licitacoes@ipasluzsaude.go.gov.br](mailto:licitacoes@ipasluzsaude.go.gov.br).

I – A Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II – A Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – A Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV – A Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

V – Contrato Social e Documento do Representante Legal da Empresa.

VI – CND de ações cíveis.

#### **17 – CONCLUSÃO**

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela atende os princípios da razoabilidade e da economicidade, sobretudo pela extensão do objeto adquirido e que será incluso na proposta.

Luziânia-GO, 13 de fevereiro de 2025.



**ANDRESSA DE SOUZA CASTRO**  
Diretora Administrativa e Financeiro

IPASLUZ SAÚDE

✉ Rua José de Melo Nº 633, Centro CEP: 72.800-220

☎ (61) 3621-1197 CNPJ: 08.147.606/0001-66 site: [www.ipasluzsaude.go.gov.br](http://www.ipasluzsaude.go.gov.br)